



**PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 130/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 40/2026 – Vereador Paulo Cabeção

Referência: Informações sobre a manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Bom Destino e sobre a situação funcional de servidor público municipal

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 40/2026, de autoria do Vereador Paulo Cabeção, que solicita informações acerca da manutenção do parquinho infantil localizado no Bairro Bom Destino e esclarecimentos sobre a situação funcional de servidor público municipal, encaminham-se os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

I – QUANTO À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO

1. Cronograma detalhado ou data prevista para a execução da manutenção/reforma dos brinquedos e do espaço físico do referido parquinho.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, foi realizada, em 19 de maio de 2026, a manutenção da brinquedolândia localizada no Bairro Bom Destino, razão pela qual a demanda apontada no requerimento já foi objeto de atendimento por parte da Administração Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

- 2. Quais medidas de segurança e zeladoria estão sendo adotadas para garantir o uso adequado do espaço pela comunidade enquanto a manutenção não ocorre.**

Considerando que a manutenção do espaço já foi executada, informa-se que não há, no presente momento, medidas provisórias adicionais relacionadas à manutenção pendente do local, uma vez que a intervenção necessária já foi realizada.

II – QUANTO À SITUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

- 1. Existe alguma determinação oficial, administrativa ou verbal, por parte do Poder Executivo, que impeça o servidor Bruno Dias de Paula de desempenhar suas funções no Bairro Bom Destino?**

Não existe qualquer determinação oficial, administrativa ou verbal que impeça o referido servidor de desempenhar suas atribuições no Bairro Bom Destino.

Esclarece-se, ainda, que o servidor exerce regularmente suas atividades na localidade, observando-se, contudo, que a equipe de manutenção da qual faz parte atende demandas em diversas regiões do Município, de modo que a execução dos serviços ocorre em conformidade com cronograma previamente estabelecido, considerando as necessidades existentes em cada localidade.

- 2. Caso a resposta seja afirmativa, qual a fundamentação legal ou administrativa para tal medida?**

Tendo em vista que não foi editado qualquer ato administrativo ou expedida determinação que impeça o exercício das atribuições do servidor na localidade mencionada, inexistente medida administrativa cuja fundamentação legal ou administrativa possa ser indicada.

- 3. Quem é a autoridade responsável pela emissão de tal ordem ou diretriz?**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Informa-se que não houve a emissão de qualquer ato administrativo, determinação ou diretriz que restringisse o exercício das atribuições do servidor no Bairro Bom Destino, inexistindo, por conseguinte, autoridade responsável pela prática de ato dessa natureza.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Cabeção

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

